

Reunião Ordinária de 13.08.2019

-- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 13 DE AGOSTO DE 2019-----

-- ATA NÚMERO QUINZE DE DOIS MIL E DEZANOVE-----

-- Aos treze dias do mês de agosto do ano dois mil e dezanove, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Carlos Henrique Lopes Rodrigues estando presentes os/as Vereadores/as Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo, Graça da Conceição Pombeiro Andrade Moraes, Ricardo Pedro Amaral de Carvalho e Sousa e Leonor de Chaves Batista.-----

-- A reunião foi secretariada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Filipe Pereira da Silveira.-----

-- ABERTURA DE REUNIÃO-----

-- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 14:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

-- APROVAÇÃO DE ATA-----

-- Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 14/2019 respeitante à reunião ordinária pública deste órgão executivo, ocorrida no dia 30/7/2019, que posta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

-- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-- AUSÊNCIA DE VEREADOR: O Senhor Vereador João Carlos Chaves de Sousa Braga não esteve presente por motivos de saúde, tendo comunicado essa impossibilidade com a devida antecedência. -----

-- Neste seguimento, foi substituído por Graça da Conceição Pombeiro Andrade Moraes, cidadã eleita imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, em conformidade com o artigo 79º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade justificar a referida falta.-----

-- RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS NA URBANIZAÇÃO ILHA DO SOL: A Sra. Vereadora Graça Moraes questionou o executivo sobre a frequência com que se efetua a recolha dos resíduos sólidos urbanos naquela urbanização e limpeza dos mesmos. Respondeu o Sr. Vereador Ricardo Sousa que era efetuada duas

Reunião Ordinária de 13.08.2019

vezes por semana, também podendo ocorrer por mais vezes consoante a necessidade e disponibilidade de meios humanos.-----

-- **PAVIMENTO DA PISCINA DOS ANJOS:** A Sra. Vereadora Graça Morais questionou o executivo se pensavam em alterar o pavimento da piscina da zona balnear dos Anjos na próxima época balnear. O Sr. Vereador Ezequiel Araújo respondeu que uma possível solução seria retirar os “azulejos” e pintar a piscina.

-- **REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO EXTERIOR DA ESCOLA BÁSICA DE VILA DO PORTO:** Sobre este projeto, o Sr. Presidente deu nota de que os trabalhos estão a decorrer a bom curso perspetivando-se para breve a conclusão das obras naquele espaço.-----

-- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-- **11ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2019:** De harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1. e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 11.ª Alteração Orçamental no valor de 41.350 € (quarenta e um mil trezentos e cinquenta euros).-----

-- **9.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – GOP’S (PPI E AMR) AO ANO ECONÓMICO DE 2019:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 9.ª Alteração às Grandes Opções do Plano – Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, no valor de 8.000 € (oito mil euros).-----

-- **LIONS CLUBE DE SANTA MARIA – APOIO AO PLANO DE ATIVIDADES DO ANO 2019:** -----

-- A Câmara deliberou por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, apoiar a concretização do plano de atividades do Lions Clube de Santa Maria no montante de 18.000 € (dezoito mil euros), considerando a relevância social e cultural das atividades propostas na vida da comunidade.-----

-- **APOIO Á FORMAÇÃO DE JOVENS – DEFINIÇÃO DO MONTANTE ANUAL DO APOIO FINANCEIRO:** Nos termos do n.º 4 do artigo 2ª do Regulamento Municipal de Apoio à Formação de jovens, a Câmara deliberou por unanimidade apoiar, no

Reunião Ordinária de 13.08.2019

ano de 2019, 15 estudantes do Concelho no montante global de 22.500 € (vinte e dois mil e quinhentos euros).-----

-- PROTOCOLO ENTRE MUNICIPIO DE VILA DO PORTO E CLUBE NAVAL DE SANTA MARIA – CESSAÇÃO: A Câmara Municipal de Vila do Porto aprovou por unanimidade cessar a vigência do protocolo celebrado a 13 de agosto de 2013 para a cedência do bem móvel “Pontão Acostável”, em harmonia com o seu artigo 5º.

O Clube Naval de Santa Maria foi notificado com os 30 dias de antecedência previstos, não se tendo pronunciado.-----

-- ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL “PONTÃO ACOSTÁVEL”: A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na redação da Lei n.º 69/2015, de 16 de Julho, deliberou por unanimidade doar o bem móvel designado de “Pontão Acostável”, registado no seu Sistema de Inventário e Cadastro Patrimonial sob o n.º 1296 à entidade “Portos dos Açores, S.A.”, tendo a mesma confirmado a aceitação do referido bem através do seu ofício n.º 108.20.37/2019/1, de 28/6/2019.-----

-- FESTAS DE SÃO PEDRO GONÇALVES 2019 – PEDIDO DE APOIO: Presente ofício n.º 112/2019 de 31/7/2019 da Associação de Pescadores da Ilha de Santa Maria, aqui representada por José Santos, presidente da direção, a solicitar apoio financeiro à concretização das tradicionais festas de São Pedro Gonçalves, padroeiro dos pescadores, previstas ocorrer de 6 a 8 de setembro do corrente ano.-

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade conceder apoio financeiro no montante de 2.500 € (dois mil e quinhentos euros) ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.-----

-- FESTIVAL MUSICA DOS AÇORES 2019 – PEDIDO DE APOIO: Presente comunicação enviada por correio eletrónico datado de 25 de junho de 2019, de Rui Melo, Vice-presidente do Festival de Musica dos Açores, a solicitar apoio à estadia, alimentação e transporte de agrupamento musical em Santa Maria, de 31 de outubro a 2 de novembro, *p.f.*, tendo em vista atuação inserida no programa do referido festival.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e, considerando a oportunidade de promover uma atividade cultural de qualidade no Concelho, inserida no programa do Festival

Reunião Ordinária de 13.08.2019

de Musica dos Açores 2019, deliberou por unanimidade suportar a despesa com estadia e refeições do agrupamento vocal austríaco CANTANDO ADMONT na ilha de Santa Maria, bem como, disponibilizar os necessários transferes naquele período, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.-----

-- **AUTORIZAÇÃO DE COMPROPRIEDADE** - Presente um requerimento do Senhor [REDACTED], NIF [REDACTED], residente no lugar denominado [REDACTED] e [REDACTED] [REDACTED], NIF [REDACTED], residente no lugar da [REDACTED] [REDACTED], na qualidade de promitentes-compradores, vêm requerer, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 24 de setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, certidão de autorização de constituição em compropriedade e ampliação do número de compartes do prédio rústico, sendo composto por terra de cultivo, com a área total de 2340 m², sito no lugar da Chã do João Tomé ou Chã, freguesia de São Pedro, concelho de Vila do Porto, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto, sob o nº 1335 (mil trezentos e trinta e cinco), inscrito na respetiva matriz predial rústica, sob o artigo nº 2027 (dois mil e vinte sete), encontrando-se o mesmo em zona de Povoamento Tradicional e sem condicionantes. Com registo a favor de [REDACTED], NIF [REDACTED] e [REDACTED], NIF [REDACTED], na proporção de um meio para cada um.-----

-- O parecer do Gabinete Técnico (Arq. Paulo Macedo) é do seguinte teor:-----

-- “Nada temos a obstar com fundamento na área da propriedade e na classe de espaço em que está inserida à Luz do PDM.”-----

-- Tem parecer do Gabinete Jurídico, cujo teor abaixo se transcreve:-----

-- “Relativamente ao pedido formulado importa dizer o seguinte:-----

-- Nos termos do disposto no artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, são nulos os negócios jurídicos entre vivos que resultem ou possam resultar na constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes nos prédios rústicos, quando tais atos visem ou deles resultem o parcelamento físico em violação ao DL

Reunião Ordinária de 13.08.2019

n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro e demais alterações entretanto introduzidas, e a quota ideal a transmitir se revele exígua para qualquer rentabilidade económica não urbana. Ora, no caso em apreço, atento o parecer do Arq. Paulo Macedo no que tange a localização e classificação da área no PDM, encontram-se reunidos os pressupostos para a emissão de parecer favorável.”-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente requerimento, considerando o teor favorável dos pareceres emitidos.-----

-- ISENÇÃO DE TAXAS: Presente um requerimento da Associação de Pescadores da Ilha de Santa Maria, com sede em Vila do Porto, freguesia e concelho de Vila do Porto, no qual requer, nos termos do artigo 10.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas, a isenção do pagamento das taxas, sob as licenças solicitadas, para as Festas de São Pedro Gonçalves/2019.-----

-- A Secção de Taxas e Licenças informa, conforme preceituado no n.º 4 do art.º 11.º do RGTTT, que o montante das taxas a que reporta o presente pedido é de 202,00€ (Duzentos e dois euros). -----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 11º do RGTTT, deferir o presente requerimento. Mais deliberou, informar o requerente do valor das taxas ora isentadas.-----

-- ISENÇÃO DE TAXAS: Presente um requerimento do Grupo Desportivo de São Pedro, com sede no Termo da Igreja, freguesia de São Pedro, concelho de Vila do Porto, no qual requer, nos termos do artigo 10º do Regulamento Geral da Taxas e Tabela de Taxas, a isenção do pagamento de taxas, referente ao pedido de 2 barracas de comes e bebes, para serem colocadas no Largo de São Pedro e Complexo Desportivo de Santa Maria, para o evento “SANTA MARIA FUTSAL CUP 19”, a realizar nos dias 12 e 15 de Setembro de 2019.-----

-- A Seção Taxas e Licenças, Obras e Loteamentos, informa que, conforme preceituado no n.º 4 do artigo 11º do RGTTT, que o montante das taxas a que reporta o presente pedido é de 65,00€.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 11º do RGTTT, deferir o presente requerimento. Mais deliberou, informar o requerente do valor das taxas ora isentadas.-----

Reunião Ordinária de 13.08.2019

-- **RESUMO DE TESOUREARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 12/08//2019 que apresenta um total de disponibilidades de 516.310,48 €, sendo de Operações Orçamentais 473.001,27 € e de Operações não Orçamentais de 43.309,21 €.

-- A Câmara tomou conhecimento.

-- **FUNDOS DISPONÍVEIS A 12/8/2019:** 1.240.894,26 €.

-- A Câmara tomou conhecimento.

-- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**

-- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

-- **CONCLUSÃO DA ATA**

-- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 15:20 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Nelson Filipe Pereira da Silveira, que a secretariei.

